ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2130/2024 DE 04 DE MARÇO 2024

PLL nº. 515/2024 Autor, José Andreazo Pereira Alves

Considera Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica determinado como patrimônio imaterial do Apodi os Retiros Culturais realizados pelos Cristãos no período carnavalesco, devendo o município envidar esforços no sentido de promover o desenvolvimento dessas atividades culturais.

Art. 2º - Os Retiros Culturais Cristãos compreendem atividades como orações, palestras, atividades recreativas, estudos bíblicos, apresentações culturais, entre outras, desenvolvidas de maneira voluntária por grupos cristãos durante o período carnavalesco.

Art. 3º - O reconhecimento dos Retiros Culturais Cristãos como Patrimônio Cultural Imaterial do Apodi visa preservar e promover a diversidade cultural, valorizando as tradições e expressões religiosas que contribuem para a construção da identidade municipal.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes do poder público promover a divulgação e preservação dos Retiros Culturais Cristãos, incentivando a participação da sociedade na sua realização e reconhecimento.

Art. 5º - O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural, deverá estabelecer diretrizes e políticas públicas para fomentar a realização dos Retiros Culturais Cristãos, visando a sua continuidade e fortalecimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou parcerias públicas e privadas, e ainda por emendas impositivas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto. em Apodi/RN, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:45A382DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/03/2024. Edição 3235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/